



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Julgamento

Processo nº 6191/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2018

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário**

Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização da Orla da praia da Enseada no Bairro Jardim Vista Linda "Dade 2018" nos termos do Convenio 176/2018 – P.A. 2022/2018.


Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados pelas licitantes em sessão anterior. Analisados os documentos, levando-se em consideração os apontamentos ofertados pelas licitantes, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas AGNUS ENGENHARIA EIRELI e FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA por cumprimento de todos os itens do Edital e **INABILITAR** as empresas ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 5.1, letra f.2) (não apresentou a certidão de regularidade dos encargos tributários estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede) e itens 5.2.2 e 5.2.3 (atestados apresentados em cópia simples), CONSTRUC ENGENHARIA EIRELI por descumprimento dos itens 5.1 letra d), e), 5.2.2 e 5.2.3 ( objeto incompatível com o objeto licitado) e PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do item 3.2 (não apresentou o cadastro), e 5.1. letra f.2) (não apresentou a certidão de regularidade dos encargos tributários estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede), todos do instrumento convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Soraia Rodrigues da Silva, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



Cristina Raffa Volpi  
Membro da Comissão



Ana Lúcia Trancoso Luchese  
Presidente



Dimas dos Santos Rossi  
Membro da Comissão



Soraia Rodrigues da Silva  
Secretaria